



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2988/2022
Data 11/07/2022
Ass.: *Rodrigo Caçulo*

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 205 /2022

“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO AOS PACIENTES DIABÉTICOS,
NOS CASOS DA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM
JEJUM TOTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - As unidades básicas de saúde da Serra ficam obrigadas a dar prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes, no caso da realização de exames médicos em jejum total.

Parágrafo Único – A prioridade prevista no caput deve ser compatibilizada com a dos idosos, deficientes, gestantes e previsões legais.

Art. 2º - O usuário portador de diabetes comprovará essa condição mediante a apresentação de documento médico.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias após a sua publicação.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300
site: www.camaraserra.es.gov.br
email: gabinetevereadorcaculo@camaraserra.es.gov.br / rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br
“O NOSSO VALOR TRANSFORMA” (RODRIGO CAÇULO)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380034003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é dar prioridade ao atendimento de diabéticos que precisam se submeter a exames em jejum total. Sabe-se que as pessoas com essa doença crônica precisam realizar tais exames periódicos a cada 3, 4 ou até 6 meses por ocasião das consultas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da doença.

O que acontece, muitas vezes, é que o paciente chega na Unidade de Saúde e fica esperando por muito tempo para ser atendido. Porém o diabético não deve fazer jejum maior que 8 horas, pois o risco de hipoglicemia é grande.

A medida que oferece prioridade ajudará esses pacientes a não terem nenhum tipo de mal-estar e nem virem desenvolver um outro caso de doença crônica.

Desta feita, sendo esta matéria uma oportunidade e facilidade para preservação da saúde dos diabéticos, solicito a respectiva apreciação, na certeza que após o trâmite regular, será ao final deliberada e aprovada de forma regimental.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 11 de julho de 2022.

RODRIGO FERREIRA CORREA
Vereador Rodrigo Caçulo - Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Rodrigo Ferreira Correa
vereador Rodrigo Caçulo

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8300
site: www.camaraserra.es.gov.br
email: gabinetevereadorcaculo@camaraserra.es.gov.br / rodrigocaculovereador@camaraserra.es.gov.br
"O NOSSO VALOR TRANSFORMA" (RODRIGO CAÇULO)



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380034003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

